



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Cuiabá.

RESOLUÇÃO Nº. 421/2011 – CMDCA

***Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA CUIABÁ –
PERÍODO 2012 /2013 – XX MANDADO***

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições e conforme previsão na LEI Nº 2.821 de 19 de dezembro de 1.990, em seu Artigo 9º, §§ 2º e 3º e da LEI Nº 3.142 DE 07 DE JUNHO DE 1993, Artigo 1º, publicadas na Gazeta Municipal Nº 05 de 21/12/90 e na Gazeta Municipal Nº 149 DE 04/06/93.

Em cumprimento das Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

Considerando a deliberação da Assembléia do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – MT e Fórum DCA-MT do dia 19/10/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **EDITAL** abaixo transcrito, com os procedimentos e critérios para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 2012/2013, no seguimento da Sociedade Civil, para o XX mandado do CMDCA de Cuiabá.

Artigo 2º - O processo de escolha será coordenado pela **Comissão Eleitoral**, composta por quatro entidades da Sociedade Civil, aprovadas na Assembléia do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso – Fórum DCA-MT do dia 28/09/2011, a saber:

- Associação Matogrossense de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de MT) - **Silvia Regina Negri**
- Comitê Pró Infância - **Jader José Martins Moraes**
- Instituto Pró Família – Novo Colorado - **Osmair Araújo**
- Instituto de Promoção Humana Papa João XXIII - **Leila Francisca de Souza**

Parágrafo Único – O Processo será acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

Artigo 3º - As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder sua inscrição para participar do processo de escolha.

Parágrafo primeiro - No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do Registro da entidade no CMDCA de Cuiabá;
- b) Cópia da Ata de Fundação registrada em Cartório, da entidade que tenha no mínimo dois anos de funcionamento;
- c) Cópia da Ata da Diretoria Atual registrada em Cartório;
- d) Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
- e) CNPJ;
- f) Ofício assinado pelo Presidente ou representante legal da Entidade indicando o nome do representante que irá participar da Assembléia de escolha;
- g) Cópia do documento pessoal do dirigente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Executiva do Fórum DCA, tornará público até 25/10/2011, a relação das entidades com o % (percentual) de presença nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de 2011, até a data da aprovação do presente edital

Parágrafo terceiro – Para se candidatar a entidade deve ter no mínimo 60% (sessenta por cento) de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum DCA – MT, no ano de 2011. Para votar a entidade deve ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum DCA – MT, no ano de 2011.

Artigo 4º - As entidades que preencherem os requisitos referidos no artigo 3º deverão cadastrar-se diretamente na sede do CMDCA, sito Rua 12 de Outubro, esquina com Batista das Neves, 305, Centro, Cuiabá, **no período de 31/10/11 a 08/11/11, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo Telefone do CMDCA/MT (65) 3616-6739.**

Artigo 5º- A Comissão Eleitoral divulgará no dia **10/11/11** a lista das entidades aptas, encaminhando por email a Rede do Fórum, publicando no site do CMDCA (www.fundocrianca.org.br) e fixando-a na sede do CMDCA, **sito Rua 12 de Outubro, esquina com Batista das Neves, 305, Centro**, Cuiabá, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis para recurso (11,14 e 16 de novembro de 2011). Publicará a relação das habilitadas no site do CMDCA e encaminhará por email a Rede do Fórum dia 18/11/2011.

Artigo 6º - A eleição será para Titulares e Suplentes sendo que as 05 (cinco) entidades mais votadas serão Titulares e as 05 (cinco) seguintes, por ordem de votação serão Suplentes das demais junto ao **CMDCA**.

Parágrafo Único - O processo de escolha e eleição será no dia 19/11/2011 no horário das 8:30h às 10:30h, no Asilo Santa Rita, sito a Rua Joaquim Murtinho nº 899 – Centro, Cuiabá – MT.

Artigo 7º - A comissão eleitoral, instituída pelo Fórum DCA- MT, na Reunião Ordinária nº 153, realizada no dia 28/09/2011, abrirá os trabalhos da Assembléia às 8h30 do dia 19 de novembro de 2011, e repassará os trabalhos do processo eleitoral para a Coordenação Colegiada do Fórum DCA/MT, que apresentará a proposta de Regimento Interno e procederá à escolha do (a) presidente, secretário (a) e do segundo (a) secretário (a) para a condução dos trabalhos.

Artigo 8º - O voto será direto em escrutínio secreto exercido pelo representante da Entidade, em cédula previamente rubricada pelo Presidente e Secretario da Assembléia que deverá ser depositado na urna.

Parágrafo Único - As Entidades participantes do processo da escolha poderão fiscalizar a votação e o escrutínio, cabendo a mesa diretora, resolver de pronto as eventuais irregularidades.

Artigo 9º - Encerrado o escrutínio será realizada a contagens dos votos e o Presidente proclamará as Entidades vencedoras, dando por encerrada a Assembléia.

- a) Será lavrada Ata da Assembléia de Eleição e encaminhada à Secretaria Executiva do CMDCA no prazo de cinco (05) dias úteis.
- b) Os resultados da Eleição serão divulgados no site (www.fundocianca.org.br) e fixando na sede do CMDCA.
- c) A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá após nomeação e publicação do no Diário Oficial de Cuiabá, em local e horário previamente divulgado a todas as entidades pelo CMDCA.

Artigo 10º - O Edital será encaminhado ao Ministério Público para ciência e acompanhamento e fiscalização do processo.

Artigo 11º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Jader José Martins Moraes
Presidente do CMDCA